RESOLUÇÃO Nº 79 / 98 de 18 de Junho de 1.998.

ALTERA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação legal contida na Emeda Constitucional nº 19, promulgada em 04.06.98, em especial os incisos V e VI da art. 29, combinado com os incisos X e XI do art. 37, que estabelece os subsídios dos Agentes Políticos a vigorarem a partir de 04.06.98.

Presidente da Câmara..... R$ 1.127,17
Vereadores..... R$ 845,38

Art. 2º - Por Sessão Extraordinária os Vereadores receberão o valor correspondente a 20 % (vinte por cento) da Remuneração, constante do art. 1º desta Resolução, até o máximo de 04 (quatro) por mês.

Art. 3º - As despesas da presente Resolução correrão por conta das dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos à 04.06.98, e revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG., aos 18 de junho de 1.998.

Antônio Cláudio Valentim da Silva
Presidente da Câmara

José dos Santos Zanon.
José dos Santos Zanon
Vice-Presidente

Gilberto Luiz de Freitas Leite
Secretário